



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Gabinete da Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 36 DE 06 DE ABRIL DE 2018**

**CHAMADA PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS  
CURSOS DE FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA COMPOREM O COLEGIADO DE  
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
(FICPEB)**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da  
Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11  
e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.638 de 1º de dezembro de 2015, publicada no DOU de 03 de dezembro de  
2015, Seção 2, página 18, torna pública a abertura de chamada **destinada à seleção de candidatos para  
atuarem como representantes dos cursos de formação de docentes no Colegiado de Formação Inicial e  
Continuada de Professores da Educação Básica (FICPEB).**

**Capítulo I - DO OBJETO**

Art. 1º – Trata-se de chamada pública para candidaturas para atuação no Colegiado de Formação Inicial e  
Continuada de Professores da Educação Básica, doravante chamado de Colegiado FICPEB, como  
representantes dos cursos de formação de docentes.

**Capítulo II - DAS CANDIDATURAS E DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

Art. 2º – Poderão candidatar-se a representantes dos cursos de formação de docentes no Colegiado FICPEB  
os docentes, pertencentes ao quadro de pessoal ativo permanente do IFMG, integrantes do Plano de Carreira  
do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que cumpram os seguintes critérios:

- I. Possuir título de mestre;
- II. Ter formação na área, em nível de graduação ou pós-graduação;
- III. Pertencer ao quadro permanente do IFMG como docente e estar em efetivo exercício, ministrando  
disciplina em curso de licenciatura;
- IV. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

**Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º - As inscrições para concorrer a uma das vagas de representante dos cursos de formação de docentes  
no Colegiado FICPEB devem ser feitas no **período de 09/04/2018 até 13/04/2018.**

Art. 4º - As inscrições devem ser feitas **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

<https://goo.gl/forms/CipkqYmIAOJlrBBS2>

#### Capítulo IV - DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 5º. – Havendo número de inscritos superior ao número de representantes, a escolha se dará por meio de sorteio.

Art. 6º - Serão selecionados representantes de acordo com a seguinte distribuição:

I - 01 representante da grande área Ciências da Natureza;

II - 01 representante da grande área Matemática;

III - 01 representante da grande área Ciências Humanas;

IV - 01 representante da Pedagogia;

#### Capítulo V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Reitor Substituto, no Exercício da Reitoria**, em 06/04/2018, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0042772** e o código CRC **0C3401EA**.